



Câmara Municipal  
Legislando para todos

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Casa Flávio Pessoa Guerra**  
**Machados - PE**

REQUERIMENTO N.º 004/2021

**Autor:** Elisandra da Silva Cunha

**Assunto:** PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Machados-PE	
<i>[A]</i> Provado por Unanimidade de	
Votos, em <u>13</u> de <u>Abril</u> de <u>2021</u>	
<i>[Assinatura]</i> Presidente	<i>[Assinatura]</i> 1º Secretário

Requeiro a Mesa Diretora na forma Regimental, que após ouvir o Plenário, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Juarez Rodrigues Fernandes, solicitação no sentido de enviar a esta Casa Legislativa informações sobre os Precatórios do FUNDEF.

**JUSTIFICATIVA:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental ou FUNDEF foi um Programa federal que pretendia estimular a educação e municípios carentes. Assim o Governo repassava uma verba todos os meses para que os estados e municípios investissem na capacitação e remuneração de Professores. Além de poder fazer investimentos na infraestrutura das escolas. Esse Programa foi criado em 1996 e durou até 2006, quando foi substituído pelo FUNDEB.

Esse município promoveu ação contra a União Federal, com o intuito de receber os valores que estão pra receber à edilidade em razão do FUNDEF (atualmente substituído pelo FUNDEB).

Decorrente disso, não sabemos se o município logrou êxito, esta Casa também deseja saber o valor do importe, vale dizer que; o valor a ser creditado pela União Federal por meio do precatório deve ser aplicado, única e exclusivamente com MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, sendo de 60%, o percentual mínimo a ser aplicado em REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, conforme § 5º do artigo 60 do ADCT da CF/88 com redação dada pela EC nº 14/1996, norma está mantida pelo inciso XII do art. 60 do ADCT da CF/88 com redação dada pela EC nº 53/2006, atualmente vigente.